**PROJETO DE LEI N° 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PARA ADIMAR ARI GOERKE INCENTIVO DE FORNECIMENTO DE TERRAPLANAGEM, PARA INSTALAÇÃO DE AVIÁRIO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 354, DE 22 DE ABRIL DE 2002, E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à ADIMAR ARI GOERKE, dentro do programa instituído pela Lei Municipal nº 354, de 22 de abril de 2002, os incentivos listados abaixo:

a) TERRAPLANAGEM:

* Motoniveladora ..................................10h
* Retroescavadeira ................................50h
* Escavadeira hidráulica.........................90h
* Caminhão Basculante 12,00 m³...........39h

CUSTO TOTAL ESTIMADO DA TERRAPLANAGEM= R$30.000,00

**§1**° O incentivo previsto na alínea “a” será executado pela Secretaria de Obras Municipal, respeitado o cronograma de trabalho previamente elaborado e, sem prejuízo das demandas de trabalho já agendadas.

**Art. 2º** O incentivo de que trata esta Lei, obedecerá às condições previstas na Carta de Intenções firmada entre as partes, em 27 de fevereiro de 2018, e observado o disposto na Lei Municipal nº 354, de 22 de abril de 2002, serão concedidos através de Termo de Compromisso.

**Art. 3º** É, outrossim, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) no Orçamento de 2018, Lei Municipal n° 1.143, de 11 de dezembro de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

1. 07 SECRET. DA AGRICULTURA
2. 01 SECRET. DA AGRICULTURA
3. 20 Agricultura
4. 20.608 Promoção da Produção Agropecuária
5. 20.608.0142 Desenvolvimento Econômico e Social (PRODESES)
6. 20.608.0142.1023 Incentivo a Empreendimentos Agropecuários
7. 3.3.3.9.0.3900000000 Outros serviços de terc. - p. juríd.
8. Conta nº 72400 (0001 Recurso Livre) R$ 7.100,00

**Art. 4°.** Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior a redução no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRET. DA AGRICULTURA

01 SECRET. DA AGRICULTURA

20 Agricultura

20.608 Promoção da Produção Agropecuária

20.608.0142 Desenvolvimento Econômico e Social (PRODESES)

20.608.0142.1023 Incentivo a Empreendimentos Agropecuários

3.3.3.9.0.3200000000 Material, bem ou serv. distrib. gratuita

1. Conta nº 72300 (0001 Recurso Livre) R$ 7.100,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Lucena, 27 de fevereiro de 2018.

 **GILMAR FÜHR**

 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI N°18, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Produtor **ADIMAR ARI GOERKE** pretende instalar um aviário com 2.400,00m² no Município de Presidente Lucena, em área de sua propriedade, a fim de viabilizar atividades em parceria com a Nutrifrango Alimentos Ltda. Para executar esse novo empreendimento, o produtor necessita executar obras de terraplanagem.

Tendo em vista a vigência da Lei Municipal n° 354, de 22 de abril de 2002 dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Presidente Lucena e cria programa de desenvolvimento econômico e social, entre outras providências, o Sr. Adimar Ari Goerke requereu junto ao Município incentivo para realização do aviário referido.

O pedido do produtor é juridicamente possível, segundo art.11° da referida Lei, o Município poderá conceder, mediante prévia demonstração do interesse público e atendidos os requisitos legais, para incremento da produção primária **poderão ser concedidos aos produtores agropecuários** e hortifrutigranjeiros, **para instalação** ou ampliação **de aviários**, pocilgas ou estábulos e galpões, incentivos na execução dos serviços de nivelamento final do terreno**, enchimento de alicerces e acessos, e telhas**, preenchidas as condições legais e levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importânciapara a economia doMunicípio.

O Produtor protocolou requerimento e juntou documentos exigidos em lei, tendo o expediente administrativo tramitado sob o n° 334/2017, o qual se encontra a disposição dos nobres Vereadores na sede da Prefeitura para conferencia e apreciação. Manifestaram-se no expediente favoravelmente as Secretarias Municipais de Obras, da Fazenda e Planejamento, da Agricultura e o Conselho da Agricultura aprovou o Projeto por unanimidade em reunião extraordinária realizada no dia 19/02/2018.

Segue em anexo, cópia da ata de reunião do Conselho Municipal da Agricultura e cópia da carta de intenções firmada pelo Município e o requerente em 27/02/2018. Os demais documentos exigidos por lei estão anexados ao expediente já informado.

O **Projeto de Lei n° 018/2018** tem como **objetivos** autorizar o poder executivo a conceder osincentivos previstos no art.11 da Lei Municipal n° 354/2002 ao Produtor Rural **ADIMAR ARI GOERKE**, para instalação de aviário no Município.

Pelo exposto e no aguardo de uma manifestação favorável desta Nobre Edilidade Lucenense, aproveitamos a ocasião para reiterar cordiais saudações.

Atenciosamente,

**GILMAR FUR**

 **Prefeito Municipal**